

15.5 — Na ponderação dos critérios de avaliação elencados nos números 15.1 a 15.4, cada membro do Júri pode considerar os seguintes parâmetros adicionais, nas seguintes condições:

a) Relevância e qualidade do projeto científico proposto para o tema STEM, a partir de uma abordagem de inquiry, nas aprendizagens de Física dos/as alunos/as do 3.º ciclo e ensino secundário, interesse e motivação;

b) Contribuição para o desenvolvimento e evolução do tema STEM, a partir de uma abordagem de inquiry, nas aprendizagens de Física dos/as alunos/as do 3.º ciclo e ensino secundário, interesse e motivação, da área científica em que é aberto o concurso;

c) Contribuição para o desenvolvimento e evolução do tema STEM, a partir de uma abordagem de inquiry, nas aprendizagens de Física dos/as alunos/as do 3.º ciclo e ensino secundário, interesse e motivação, da área científica na unidade de investigação UIDEF;

d) Contribuição para o desenvolvimento e evolução do tema STEM, a partir de uma abordagem de inquiry, nas aprendizagens de Física dos/as alunos/as do 3.º ciclo e ensino secundário, interesse e motivação, do projeto de investigação “GoSTEM”;

e) Contribuição para o desenvolvimento e evolução dos temas STEM e inquiry, nas aprendizagens de Física dos/as alunos/as do 3.º ciclo e ensino secundário, interesse e motivação, recorrendo a metodologias de investigação qualitativa e quantitativa.

16 — O Júri pode decidir selecionar até 3 (três) candidatos/as aprovados/as em mérito absoluto que serão chamados/as a realizar uma sessão de apresentação dos resultados da sua investigação, na sequência da qual os membros do Júri devem estimular um debate aberto sobre o seu conteúdo e caráter inovador. Esta sessão de apresentação não constitui método de seleção e não é classificada, visando meramente a obtenção de esclarecimentos ou explicitações de elementos constantes dos currícula dos/as candidatos/as.

17 — O Júri, sempre que entenda necessário, pode solicitar ao/a candidato/a, a apresentação de documentos adicionais comprovativos das declarações, que sejam relevantes para a análise e classificação da sua candidatura.

18 — Classificação dos/as candidatos/as:

18.1 — Cada membro do Júri atribui uma classificação a cada um/a dos/as candidatos/as em cada critério de avaliação, numa escala de 1 a 5, procedendo à ordenação dos/as candidatos/as em função da respetiva classificação final constituída pelo somatório das classificações parciais atribuídas em cada critério de avaliação, e tendo em consideração a ponderação atribuída a cada parâmetro.

18.2 — Os/as candidatos/as são ordenados/as através da aplicação do método de votação sucessiva constante do n.º 3 e seguintes do artigo 20.º do Regulamento Geral de Concursos da Universidade de Lisboa, publicado pelo Despacho n.º 2307/2015, de 5 de março.

18.3 — O Júri delibera por maioria absoluta, não sendo permitidas abstenções.

18.4 — A classificação final de cada candidato/a é a que corresponde à sua ordenação resultante da aplicação do método referido no ponto 18.2.

19 — Das reuniões do Júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos/as candidatos/as sempre que solicitadas.

20 — A deliberação final do Júri é homologada pelo Reitor, sendo da competência do Diretor do Instituto de Educação, a celebração do respetivo contrato.

21 — As falsas declarações prestadas pelos/as candidatos/as serão punidas nos termos da lei.

22 — A lista de candidatos/as admitidos/as e excluídos/as, bem como a lista de classificação final, são afixadas nas instalações sitas em Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, Alameda da Universidade, 1649-013 Lisboa, publicitadas na página eletrónica (<http://www.ie.ulisboa.pt>), sendo os/as candidatos/as notificados/as por e-mail, com recibo de entrega da notificação, sem prejuízo do disposto nos artigos 110.º a 114.º do Código do Procedimento Administrativo.

23 — Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final: após notificados/as, os/as candidatos/as têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do Júri.

24 — O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até à homologação da lista de ordenação final dos/as candidatos/as, e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

25 — Política de não discriminação e de igualdade de acesso: O Instituto de Educação da Universidade de Lisboa promove, ativamente, uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum/a candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de

qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

15 de janeiro de 2019. — O Diretor, *Prof. Doutor Luís Miguel Carvalho*.

312006105

Instituto Superior Técnico

Despacho n.º 1690/2019

Designo, ao abrigo da alínea s) do n.º 4 do Artigo 13.º dos Estatutos do Instituto Superior Técnico, como Coordenador do Mestrado em Engenharia de Telecomunicações e Informática, o Professor Ricardo Jorge Fernandes Chaves para o biênio que se inicia em janeiro de 2019.

8 de janeiro de 2019. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, *Prof. Doutor Arlindo Manuel Limede de Oliveira*.

312018078

Despacho n.º 1691/2019

Designo, ao abrigo da alínea s) do n.º 4 do Artigo 13.º dos Estatutos do Instituto Superior Técnico, como Coordenador do Mestrado em Informação e Sistemas Empresariais, o Professor Miguel Leitão Bignolas Mira da Silva, para o biênio que se inicia em janeiro de 2019.

8 de janeiro de 2019. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, *Prof. Doutor Arlindo Manuel Limede de Oliveira*.

312017932

Edital n.º 267/2019

Faz-se saber que, perante este Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa (abreviadamente designado Instituto) e pelo prazo de 30 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República*, está aberto concurso documental internacional para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, de uma vaga de Professor Catedrático, na área disciplinar de Geociências, Geomática e Ambiente, do Departamento de Engenharia Civil, Arquitetura e Georrecursos do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa, nos termos dos artigos 37.º a 51.º, 61.º e 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto (abreviadamente designado ECDU), e demais legislação aplicável, designadamente do Regulamento geral de concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade de Lisboa, aprovado por despacho reitoral de 16 de fevereiro de 2015, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 45, de 5 de março de 2015 (abreviadamente designado Regulamento).

O despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, determina a obrigatoriedade de nos concursos de ingresso e acesso se proceder à seguinte menção:

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

Em conformidade com os artigos 37.º a 51.º do ECDU e demais legislação aplicável, e com o disposto no artigo 8.º do Regulamento geral de concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade de Lisboa, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Despacho de autorização do Reitor

O presente concurso foi aberto por despacho de 11 de outubro de 2018 do Reitor da Universidade de Lisboa, proferido após confirmada a existência de adequado cabimento orçamental e de que o posto de trabalho agora concursado se encontra previsto no mapa de pessoal do Instituto e aí caracterizado pelo seu titular dever executar atividades docentes e de investigação atribuídas a um Professor Catedrático no Departamento de Engenharia Civil, Arquitetura e Georrecursos do Instituto Superior Técnico.

II — Local de trabalho

Instituto Superior Técnico
Campus da Alameda, Av. Rovisco Pais, 1